

## **REGULAMENTO DA II MOSTRA DE EXTENSÃO DO XVII EPEAD**

**Art. 1º** – A Mostra de Extensão do XVII EPEAD, que acontece no dia 29 de abril de 2018, constitui-se em um espaço para a socialização de atividades e eventos de extensão desenvolvidos no âmbito das Instituições de Ensino Superior do Paraná.

**Art. 2º** – A modalidade de participação na Mostra de Extensão do XVII EPEAD constitui-se em participação com inscrição para apresentação de trabalhos na modalidade pôster, com resultados parciais de projetos de extensão em andamento ou já concluídos.

**Art. 3º** - Os trabalhos deverão ser submetidos pelos coordenadores, executores ou participantes dos projetos de extensão.

**Parágrafo único:** Os trabalhos submetidos deverão atender a uma das seguintes linhas temáticas, em consonância com as políticas de extensão estabelecidas pelo Plano Nacional de Extensão Universitária: Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; e Trabalho.

**Art. 4º** - As inscrições deverão ser efetivadas através do envio do resumo do trabalho pelo endereço eletrônico [extensao@epead.com.br](mailto:extensao@epead.com.br).

**Parágrafo único:** As normas para inscrição e apresentação de trabalhos estão contempladas no documento que acompanha o presente regulamento, identificado como Anexo I.

**Art. 5º** - O aceite para apresentação de trabalhos será emitido por uma Comissão Científica.

**Art. 6º** - Serão fornecidos certificados de 20 horas aos participantes com trabalhos submetidos e aprovados no evento.

**Art. 7º** - Não serão fornecidos certificados de participação, orientação e publicação para autores cujos nomes não constam na inscrição.

**Art. 8º** - Os trabalhos apresentados na Mostra de Extensão do XVII EPEAD serão avaliados por comissão formada por docentes convidados pela organização do evento, em observância aos seguintes critérios:

- a) Relevância do projeto e pertinência da atividade de extensão;
- b) Apresentação dos objetivos, da metodologia, dos resultados alcançados pelo trabalho;
- c) Domínio por parte do(s) estudante(s) do conteúdo do trabalho;
- d) Adequação do material audiovisual e impresso;

**Art. 10º** - O Regulamento e a programação completa do evento serão disponibilizados no site [www.epead.com.br](http://www.epead.com.br).

## ANEXO I

### NORMAS PARA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

#### 1. DA INSCRIÇÃO:

**1.1.** Todos os trabalhos deverão ser inscritos entre o dia 15 de fevereiro e 15 de abril de 2018, através do endereço eletrônico [extensao@epead.com.br](mailto:extensao@epead.com.br)

Obs.: A relação dos trabalhos aceitos será divulgada no site do XVI EPEAD no dia 25 de abril de 2018.

**1.2.** Os trabalhos deverão ser enviados em 02 (dois) arquivos em word. Um deles não deve ter a identificação dos autores e co-autores, devido ao tipo de avaliação utilizado para correção, o sistema blindreview. Caso este procedimento não seja obedecido, o estudo será rejeitado.

A exatidão dos dados informados no trabalho é de inteira responsabilidade dos inscritos, sendo que a seleção será classificatória e realizada pela Comissão Científica no sistema blindreview, através da análise dos resumos enviados pelos autores.

Os trabalhos devem adotar como nome o seguinte exemplo no momento da submissão a comissão de avaliação:

Exemplo de como deve ser o nome do arquivo submetido:

arquivo 1) planejamento estratégico em ong Souza e Silva (no arquivo 1.inserir o (s)sobrenome(s) dos autores no título do arquivo anexado. Inserir as informações completas dos autores no corpo de texto, conforme modelo do painel).

arquivo 2) planejamento estratégico em ongbblind (no arquivo 2 não colocar o nome dos autores e nem filiação e usar ao final o termo “blind”).

**1.3.** O texto do resumo deverá ser redigido em parágrafo único, contendo título do projeto, objetivos, fundamentação teórica, metodologia, impactos e resultados parciais ou finais e três palavras-chave.

**1.4.** O texto do resumo, sem contar título e autores, deverá ter entre 400 e 500 palavras, fonte Arial, tamanho 12.

#### 2. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS NO EVENTO

##### 2.1 Pôster

**2.1.1.** A apresentação gráfica do pôster poderá conter textos e ilustrações, como fotografias, figuras, tabelas e desenhos. É obrigatória a utilização do cabeçalho padrão da Mostra de Extensão do XVII EPEAD.

**2.1.2.** O pôster deverá conter: título do projeto, área temática, equipe coordenadora, executora e participante e discentes envolvidos, cursos envolvidos, período, local de realização, resumo do projeto, com objetivos, fundamentação teórica, metodologia, impactos e resultados parciais ou finais.

**2.1.3.** As dimensões do pôster deverão ser de 60 cm de largura e altura de 110 cm, conforme modelo disponível no site.

**2.1.4.** O pôster deverá ficar exposto nos turnos da tarde e noite do dia 29/04/2018, no local indicado pela organização do evento. No horário determinado, o(os) autor(es) deverão estar presente(es) para apresentação aos visitantes e à Comissão Avaliadora.